



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 24/73

N. 300.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 24/73, que visa autorização Legislativa para dar ajuda à Cadeia Pública de Castelo.	
Apresentado na Sessão do dia 26 de novembro de 1973.	
Aprovado em Sessão do dia 10 de dezembro de 1973.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 12 de dezembro de 1973.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição de Castelo, ES. em 20 de novembro de 1973.

Ofício PMCC nº 130/73

Do Prefeito Municipal de Conceição de Castelo  
Ao Presidente da Câmara Municipal de Conc. de Castelo

Sirvo-me de presente para encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> e incluir -  
Projeto de Lei nº 24/73, que visa autorização Legislativa para dar  
ajuda à Cadeia Pública de Castelo.

Aproveite a mesma oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> -  
as minhas,

Cordiais Saudações

---

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/73

SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente, tomo a liberdade de mais uma vez, dirigir-me a essa colenda Câmara, a fim de, de acordo com as disposições Legislativas próprias, seja vetada a matéria constante do incluso Projeto que nesta oportunidade tenho o prazer de encaminhar ao Poder Legislativo - local.

Como é de conhecimento do Sr. Presidente e demais Edís, nesse Município é atualmente, componente da Comarca instalada no Município de Castelo, onde são resolvidos, principalmente os problemas Jurídicos e afins; sendo assim, o presídio da mesma Comarca, ocupado por nesse município sempre que se faz necessário.

Cientes de que esse meu pedido, vem principalmente atender a solicitação feita a este Município pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, e considerando também, outros motivos, que ora aparecem - omissos, espero que V.Exª e demais pares hajam por bem aprovar o incluso Projeto de Lei como redigido.

Assim agradeço antecipadamente a atenção que essa digna Casa houver por bem dispensar ao presente pedido, reitero neste ensejo os meus protestos de respeito ao Legislativo Municipal, na forma em que encontra regido.

Conceição do Castelo, em 20 de novembro de 1973.

  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 24/73

DISPÕE SOBRE AJUDA À CADEIA PÚBLICA DE -  
CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

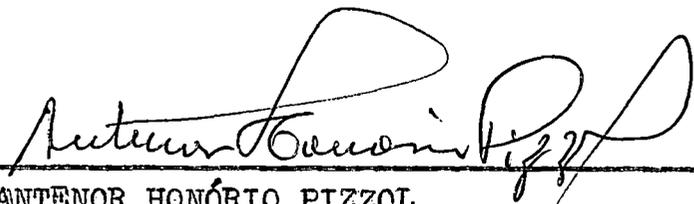
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado de Espiri  
to Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a -  
seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dar uma ajuda  
para reforma e ampliação da Cadeia Pública de Castelo, na -  
importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Artº 2º- Para fazer face às despesas que se refere o Artº 1º desta -  
Lei, poderá o Executivo Municipal anular no vigente orçamento  
da despesa a dotação, 01- Gabinete de Prefeito- 3111-01 Gra-  
tificação de Função na mesma importância.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Conceição de Castelo, ES. 20 de novembro de 1973.

  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal

  
EDSON ALTOÉ  
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

C COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 24/73, datado em 20/12/73, que visa autorização Legislativa para dar ajuda à Cadeia Pública de Castelo, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1973.

Josias Vieira de Melo

Angelo Belizario

Benjamin Falgueto

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 24/73, datado em 20/11/73, que visa autorização legislativa para dar ajuizamento à Cadeia Pública de Castelo, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1973.

Atencioso Belizariis &

Josias Vieira de Melo

Benjamin Falgueto



Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 300

Protocolado em 26.12.1973.

Respondido em 12.12.1973.

Ofício n.º C.M.C. 38/73

*Paulino Royce*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 10.12.1973.

*Paulino Royce*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em *ms.* discussão por

*unanimidade*

Sala das Sessões, 12.12.1973.

*José Vicente Antunes*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12.12.1973.

*José Vicente Antunes*  
PRESIDENTE